



À reunião.  
whelmo  
16/10/2019

## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

### PROPOSTA

No âmbito do cumprimento do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município da Nazaré, foi iniciado o procedimento com vista à resolução contratual por incumprimento do pagamento das rendas, a 6 inquilinas do Bairro de Habitação Social.

Ora, em reunião de Câmara do passado dia 15 de Julho, foi deliberada a resolução contratual e a, conseqüente, desocupação do fogo habitacional, no prazo de trinta dias úteis, período no qual, as inquilinas apresentaram à Câmara Municipal da Nazaré requerimento a solicitar o pagamento da dívida em prestações, alegando a sua situação de grave vulnerabilidade socioeconómica, pedidos esses que foram alvo de apreciação e parecer por parte do Gabinete Jurídico:

Considerando o consagrado na Constituição da República Portuguesa no seu artigo 65.º em que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar;

Considerando as competências materiais do Município, que passam por: "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal";

Considerando que o Bairro de Habitação Social é uma resposta da Câmara Municipal da Nazaré para os agregados familiares que se encontram em situação de grave vulnerabilidade socioeconómica;

Considerando que apesar desta resposta dever ser de carácter especial, transitório e temporário, certo é que alguns destes agregados familiares, ainda não conseguiram inverter a sua situação de precariedade;

Considerando que com apresentação do requerimento as inquilinas assumiram o seu incumprimento e a assunção das suas responsabilidades;

Considerando que o último parecer do Gabinete Jurídico alude à possibilidade da suspensão da deliberação anterior;

Pese embora, ao longo dos anos tenham sido envidados todos os esforços, por parte dos serviços, para a resolução destas situações;



2

## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

Proponho que a Câmara Municipal da Nazaré delibere no sentido de suspender as deliberações tomadas quanto a estes processos, e se diligencie, junto destes seis agregados familiares, a realização de um acordo prestacional referente à dívida, evitando, desta forma, o agravamento da situação socioeconómica destes seis agregados familiares, e sobretudo se salvguarde o superior interesse das crianças que neles se encontram.

Para mais, e caso a Câmara Municipal delibere aprovar o teor da presente proposta, deverão as inquilinas ser informadas que, ao mínimo incumprimento deste acordo que ora se propõe celebrar, a deliberação anteriormente tomada será automaticamente aplicada.

**Nazaré, 11 de outubro de 2019**

**A Vereadora com o pelouro da Ação Social**

---

**(Regina Margarida Amada Piedade Matos)**